



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando o Encontro de Carros e Motos Antigos nos Dias 22 e 23 de Novembro de 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 12 de novembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.

Data: 12 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

19 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG, que visa promover o lazer, a cultura e o turismo local.

O evento, que reúne moradores, visitantes e turistas da região, é uma importante ferramenta de valorização da cultura, do comércio local e da integração social. A presença de atrações musicais de qualidade é essencial para o sucesso da festividade e para atender às expectativas do público.

A Banda Trinity apresenta um repertório compatível com o perfil do evento e possui reconhecimento regional, o que contribui para a valorização da música popular brasileira e para o fortalecimento das manifestações culturais. Dessa forma, a contratação se mostra necessária para o cumprimento da finalidade pública de promoção cultural e entretenimento da população, atendendo ao interesse coletivo.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça	SR	1	3.000,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.				
---	--	--	--	--

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Higor Moreira heleno
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo MG, 12 DE NOVEMBRO de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da programação cultural DO Encontro de Carros e Motos antigas de 2025, evento de grande relevância para o calendário festivo e turístico do município de Dolores do Turvo/MG, a ser realizado no mês de novembro de 2025.

Considerando o compromisso da administração municipal com a promoção de ações voltadas ao lazer, à cultura e à valorização dos artistas de destaque regional, identificou-se a necessidade da contratação da Banda Trinity, cuja apresentação ocorrerá no dia 23 de novembro de 2025.

A escolha da banda se dá em razão de sua identificação com o público local, da qualidade técnica de sua apresentação e da compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento, o que contribui significativamente para a atratividade da festa e para o fortalecimento da identidade cultural do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste em proporcionar uma experiência cultural de qualidade durante Encontro de Carros e Motos antigas de 2025, com o objetivo de fortalecer o evento como um instrumento de desenvolvimento social, turístico e econômico do município de Dolores do Turvo/MG.

A realização de eventos culturais bem estruturados, com atrações musicais reconhecidas e



alinhadas ao perfil do público local, como o show "Banca Trinity", contribui diretamente para o alcance de metas da gestão municipal voltadas à valorização da cultura, ao incentivo ao turismo regional e ao estímulo à economia local, por meio da movimentação do comércio, serviços e geração de empregos temporários.

Dessa forma, a contratação do show artístico atende à necessidade estratégica da administração pública de oferecer programações atrativas, fomentar o engajamento da comunidade e promover o município como referência cultural na região.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG.	SR	1	3000,000	3.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação do show "Banda Trinity" baseia-se em critérios técnicos e econômicos que evidenciam a adequação da solução proposta frente às necessidades do Encontro de Carros e Motos antigas de 2025 e às diretrizes de economicidade, eficiência e interesse público.

Do ponto de vista **técnico**, o artista possui ampla experiência em apresentações ao vivo, com repertório compatível com o perfil sociocultural do público local e estrutura acústica adequada ao porte do evento. A proposta artística, de formato acústico, proporciona uma performance de alta qualidade com menor exigência de estrutura técnica de som e iluminação, o que representa menor custo operacional para o município e maior viabilidade logística.

Do ponto de vista **econômico**, a contratação direta da banda, sem a intermediação de terceiros, garante um melhor custo-benefício, evitando acréscimos de comissões ou taxas. Além disso, o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado para artistas de porte e reconhecimento semelhantes, o que assegura a razoabilidade e economicidade da contratação.

Dessa forma, a solução apresentada é tecnicamente viável, economicamente adequada e atende plenamente aos objetivos da administração municipal, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.



7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de novembro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Doré do Turvo/MG

ATT: Compras e Licitações

Venho através desta, apresentar seguinte proposta de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Doré do Turvo/MG:

Apresentação de show da Banda Trinity, no encontro de carros antigos, no dia 23 de novembro de 2025, as 14 horas na Praça Cônego Agostinho José de Resende, Doré do Turvo/MG.

Duração do Show: 2hs e 30 minutos.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Por meio desta, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pagamento a todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos itens e serviços necessários à produção do evento (tais como figurinos, instrumentos musicais, dentre outros) e outros encargos legais. Também me declaro responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre os contratos firmados para a execução do objeto.

Ubá, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Ronan Horácio Ferreira
49.148.369/0001-35



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0214/2025

Data: 14/11/2025 Validade: 14/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINITY PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE EXPOSIÇÃO E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1251	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRINITY PARA OS DIAS 23 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DO CARRO ANTIGO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	3.000,00	3.000,00
Total ==>					3.000,00	

Fornecedores

49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA - CNPJ: 49.148.369/0001-35

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1251	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRINITY PARA OS DIAS 23 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DO CARRO ANTIGO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	3.000,00	3.000,00
Total ==>					3.000,00	





> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00005925/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: São Geraldo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO GERALDO

Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
Fonte Organizadora: SH3 Informática



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000056/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Contratação de artistas de reconhecimento regional para apresentações no Festival Sabores, Música e Cultura, a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, na Praça Raul Soares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6	SHOW MUSICAL COM A BANDA TRINITY	1	R\$ 3.000,00

Exibir: 5

6-6 de 6 itens

Página: 2



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG, com valor total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 214, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126	1.500.000	Apoio a Realização de Eventos Culturais	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 17/11/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



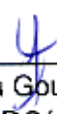


DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SHOW ARTISTICO DA BANDA TRINITY PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO DE RESENDE EXPOSIÇÃO E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 17 de Novembro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 316 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 13 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO nº 151/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 038/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

VALOR: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
RONAN HORACIO FERREIRA

CPF
033.784.716-97

CNPJ
49.148.369/0001-35

Data de Abertura
11/01/2023

Nome Empresarial
49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
11/01/2023

Endereço Comercial

CEP
36500-066

Logradouro
PRACA SAO JANUARIO

Número
39

Bairro
CENTRO

Município
UBA

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
11/01/2023

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.6.1 NOME E SOBRENOME
RONAN HORACIO FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/12/1978 USA/MG

4 DATA EMISSÃO
14/05/2024

5 VALIDADE
14/05/2034

6 AGC
D

7 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
148335205 SSP MG

8 CPF
033.784.716-97

9 Nº REGISTRO
05895779221

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAURINDO TOLEDO FERREIRA

MARIA NEUZA HORACIO FERREIRA



2813683382

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ASSINATURA DO PORTADOR



45-0
Olá,

RONAN HORACIO FERREIRA
R TEREZA CASA GRANDE, 108AP 301
CONCORDIA
UBA

36.502.352
MG

TOTAL PAGAR

*****R\$149,20

VENCIMENTO

11/11/2025

NUMERULA 0 011 534 751 8

IDENTIFICADOR 0 015 858 511 9

Copasa Online
Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você

AV ARI BARROSO 300 JARDIM GLORIA - UBA
De 08:00 as 16:30

REFERÊNCIA DA CONTA

ESSA CONTA É DO MÊS DE:

10/2025

Quando foi emitida?

21/10/2025

Data da apresentação

21/10/2025

Débitos Anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS



HIDRÔMETRO

Y24G 1051409

CONSUMO MÊS ANTERIOR

13.000

CONSUMO MÊS ATUAL

13.000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (L)	DIAS ENTRE MEDIÇÕES	MÉDIA DIÁRIA (L)
Out/2025	13.000	33	393
Sep/2025	13.000	30	433
Ago/2025	10.000	33	303
Jul/2025	13.000	29	448
Jun/2025	12.000	29	413
Mai/2025	14.000	33	424
Abr/2025	12.000	29	413
Mar/2025	14.000	30	466
Fev/2025	15.000	31	483
Jan/2025	12.000	30	400
Dez/2024	13.000	30	433
Nov/2024	17.000	33	515

Descrição dos serviços | Lançamentos

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESGOTO DINÂMICO COM COLETA - EDC

MULTA P/ATRASSO / MÊS 08/2025 FAT: 00125549139917

MULTA P/ATRASSO / MÊS 09/2025 FAT: 00125634327670

ATUAL MONETÁRIA

82,42

60,96

2,13

2,68

0,81

LEITURA ATUAL

207

LEITURA ANTERIOR

194

(18/09)

CONSUMO APURADO

13

CONSUMO = ATUAL - ANTERIOR

PRÓXIMA LEITURA

21/11/2025

UNIDADES ATENDIDAS

SERVICO

SOCIAL

RESIDENCIAL

COMERCIAL

INDUSTRIAL

PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.148.369/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC SAO JANUARIO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.500-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONANHFERRER@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9931-8607
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 13:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA
CNPJ: 49.148.369/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:40 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **66AE.7129.64B1.7D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/02/2026

NOME: 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA

CNPJ/CPF: 49.148.369/0001-35

LOGRADOURO: PRACA SAO JANUARIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36500066

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000937246628



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social:49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA

CPF / CNPJ: 49.148.369/0001-35

Código do Contribuinte: 49.148.369 RONAN HORACIO FERRE

Endereço:PRAÇA SAO JANUARIO 39

Bairro:CENTRO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 17/11/2025

Início da validade:17/11/2025

Válida até dia: 17/12/2025

Código de controle da certidão:413500505954234

Número:2025 /15990

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://servicosuba.govbr.cloud/certidao/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.148.369/0001-35
Razão
Social: 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA
Endereço: PC SAO JANUARIO 39 / CENTRO / UBA / MG / 36500-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111707156068785638

Informação obtida em 18/11/2025 13:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RONAN HORACIO FERREIRA
CNPJ: 49.148.369/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Novembro de 2025 às 08:24

UBÁ, 14 de Novembro de 2025 às 08:24

Código de Autenticação: 2511-1408-2437-0769-4470

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.148.369/0001-35

Certidão nº: 69725707/2025

Expedição: 14/11/2025, às 08:07:32

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.148.369/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Chave de Acesso da NFS-e
3169901224914836900013500000000000324086834773022Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
22/08/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
22/08/2024 13:38:12Número da DPS
3Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
22/08/2024 13:38:12A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.148.369/0001-35	Inscrição Municipal -	Telefone (32) 9931-8607
Nome / Nome Empresarial 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA		E-mail RONANHFERRER@GMAIL.COM	
Endereço SAO JANUARIO, 39, CENTRO		Município Ubatuba - MG	CEP 36500-066
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.128.272/0001-37	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BRAS PIRES		E-mail -	
Endereço CAPITAO VILELA, 10, CENTRO		Município Brás Pires - MG	CEP 36542-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brás Pires - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

SHOW ARTISTICO MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A BANDA
DENOMINADA "TRINITY" NO DIA 18/08/2024 PARA
APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO
2024" NO MUNICIPIO DE BRÁS PIRES/MG.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brás Pires - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
S	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12 e 13 de julho

Festival Sabores * Música e cultura 2025

Sábado

12h - Dudu Vox
15h - André Coutinho e banda
18h - Paulo Mineiro

Domingo

12h - Valmir Gonzaga
15h - João Victor
18h - Trinity

Praça Raul Soares
São Geraldo - MG

SÃO GERALDO
Cidade do Café
Cidade do Turismo
Cidade do Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
R. 1000, 1000 - 1000

POLÍCIA MILITAR
R. 1000, 1000 - 1000

FESTIVAL SABORES
R. 1000, 1000 - 1000

**01 a 04
de maio**

5ª Edição
**Festival
Gastronômico**
de Bras Pires - MG 2025

Banda
EQUALIZE

F
FULL TIME

TRINITY

Liriano
Oliver

Itamar Nunes

Idson Peixoto

01/05 - QUINTA-FEIRA
20h - Itamar Nunes
23h - Thiago da Mata

02/05 - SEXTA-FEIRA
14h - Liriano Oliver
20h - Saulo Resende
23h - Full Time

03/05 - SÁBADO
16h - Equalize
20h - Wellington Netto
Piano Bar. Part. especial
Luan Silva
23h - Banda Trinity

04/05 - DOMINGO
10h30 - Idson Peixoto

Prefeitura de
Bras Pires
Administração 2023-2026

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
BRAS PIRES

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

Associação do
Rio Doce

Jaguar
XIII
ANIVERSÁRIO
SUBSEDE UBÁ - MG
Moto Rock

HORÁRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS

13:00 - Trinity
15:00 - James King
17:00 - Cadillacs Furiosos
19:00 - Cross Bones
21:00 - Lexuza



03/05/2025
HORTO FLORESTAL
UBÁ - MG

APOIO:



Rock Festival

GARAGE
Gastrobarr

STUDIOS

BANDA CONFIRMADA

TRINITY



Old Rock
VERBASE / JAMES KING / 3 INVERSOS / OLD DOGS
ENCONTRO DE MÚSICOS / OVER DRIVE / GENERAL ROOKE / RIVERSIDE
AMBROSÍOS / BANDA DE GARAGEM / ATTITUDE ROCK



LOCAL:
GARAGE GASTROBAR

R. JESÉ CAMPOS, 215 - CENTRO
(32) 98410-8394 | WWW.GARAGEGASTROBAR.COM.BR





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRINITY PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025 NA PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 151/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 038/2025.

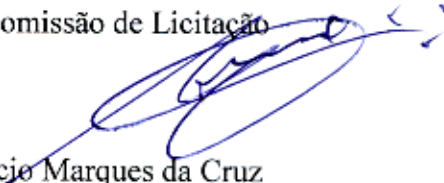
Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 151/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 038/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 038/2025, Processo nº 151/2025.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 151/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 151/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 038/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dorés do Turvo MG., através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de RONAN HORACIO FERREIRA, empresa inscrita no CNPJ: 49.148.369/0001-35, sediada em Ubá/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. 1. **Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador:
Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 151/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 038/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 18 novembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 151/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 038/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA - CNPJ: 49.148.369/0001-35, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Encontro de

Carros e motos Antigos
Dias 22-23 de Novembro de 2025

CHOPP E CHURRASCO
PARA OS EXPOSITORES

INSCRIÇÃO

R\$20,00



Dia 22/11
as 20 horas

Dia 23/11
as 14 horas



foto kall
Digital
www.fotokall.com.br



Dores do Turvo - MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA 49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA

CONTRATO Nº 174/2025 PROCESSO Nº 151/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **49.148.369/0001-35**, com sede na Praça São Januario, nº 39. Centro. Uba MG. CEP 36.500-066, neste ato representado pelo Sr. Ronan Horacio Ferreira, brasileiro, portador CPF nº 033.784.716-97, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico da Banda Trinity para apresentação no dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Dores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 30 (trinta) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0472.2.0126

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 23 de novembro de 2025 na Praça Conego Agostinho Jose de Resende. Centro a partir de 14 horas com duração de 02hs e 30 minutos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.
- 7.3 Palco, sonorização, iluminação por conta do contratante.
- 7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, transportes, alimentação, camarim por conta do contratado.
- 7.5 - A banda deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dores do Turvo/MG.
- 7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA Assinado de forma digital
CUNHA:08600921600 por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

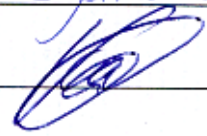
Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal


49.148.369 RONAN HORACIO FERREIRA
RONAN HORACIO FERREIRA representante

Testemunhas:

Nome: Ronal Almeida Pinto CPF: 124.893.806-21

Nome:  CPF: 032.192.216-61